



TORNEIOS NORTE/ NORDESTE DE CLUBES

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I - DOS TORNEIOS

Art. 1º Apresentação dos Regulamentos condensados dos Torneios Norte/Nordeste para as diversas classes para a temporada 2019.

XXII TORNEIO NORDESTE DE CLUBES INFANTIL I e II, JUVENIL I e II, JÚNIOR I e II e SÊNIOR - TROFÉU SERGIO SILVA;

XXII TORNEIO NORTE DE CLUBES INFANTIL I e II, JUVENIL I e II, JÚNIOR I e II e SÊNIOR - TROFÉU LEÔNIDAS MARQUES – COPA AMAZONIA;

XXIX TORNEIO NORTE/NORDESTE DE CLUBES INFANTIL I e II, JUVENIL I e II, JÚNIOR I e II e SÊNIOR - TROFÉU WALTER FIGUEIREDO SILVA.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º Pelas Associações localizadas nas regiões Norte e Nordeste serão realizados anualmente os Torneios acima citados, de acordo com o presente Regulamento e com as regras da FINA, tendo por finalidade desenvolver a natação nos estados localizados nestas regiões.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA delegará a Federação indicada para sede, à organização dos Torneios, desde que a mesma preencha os requisitos exigidos pelo presente Regulamento.

Art. 4º A Federação indicada para realizar o Torneio deverá reunir as condições técnicas necessárias para promover este evento, inclusive dispor de piscina de 25 ou 50 metros de extensão, com oito (08) ou dez (10) raias, bem como arquibancadas de dimensões suficientes para a acomodação dos atletas e do público, sendo também indispensável uma piscina para aquecimento e iluminação adequada, equipamentos para os trabalhos de secretaria, ambulatório para primeiros socorros e ambulância UTI Móvel, ficando ainda ao seu encargo:

§ 1º Possuir equipamentos de cronometragem eletrônica e apuração de resultados (Placar Eletrônico, computadores com CBDAWEB instalado);

§ 2º Disponibilizar ponto de acesso à internet, instalada no interior da cabine de controle (Banda Larga), para transmissão de resultados em tempo real;



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br

§ 3º No caso de não estar presente um representante da CBDA para a transmissão de dados, informar no máximo até 72h (Setenta e duas horas) antes do início da competição o nome, e e-mail do representante local;

§ 4º A Federação Organizadora deverá apresentar declaração à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos responsabilizando-se pelas condições exigidas no presente Artigo;

§ 5º De acordo com a Resolução da Assembleia Geral Ordinária da CBDA de 28/03/2019, o Troféu Walter Figueiredo Silva terá como sede no ano 2019, O Estado da Bahia, no ano de 2020 um Estado da região Norte. A seguir, durante dois (02) anos, serão disputados em estados do Nordeste, posteriormente, um ano no Norte e assim sucessivamente. Para efeito da sede do Troféu Walter Figueiredo Silva, o Maranhão fará parte da região Norte;

§ 6º De acordo com a Resolução da Assembleia Geral Ordinária da CBDA de 28/03/2019, o Troféu Walter Figueiredo Silva, não poderá ser disputado no mesmo estado em anos seguidos;

§ 7º A escolha da sede dos Troféus Sergio Silva e Leônidas Marques, deverá respeitar o sistema de rodízio entre os estados da região Nordeste para o Troféu Sergio Silva e Norte para o Troféu Leônidas Marques;

§ 8º O "TROFÉU WALTER FIGUEIREDO SILVA" foi instituído pelo CLUBE OLÍMPICO DE NATAÇÃO DA BAHIA em homenagem ao seu fundador, pessoa que muito incentivava a natação baiana e brasileira;

§ 9º O "TROFÉU SERGIO SILVA" instituído pelo Clube Português do Recife em homenagem ao Prof. Sergio Silva, pessoa que muito incentiva a natação na região Nordeste;

§ 10 O "TROFÉU LEONIDAS MARQUES" instituído pela Federação do Pará em homenagem ao Prof. Leônidas Marques, pessoa que muito incentivava a natação na região Norte.

Art. 5º Dois (02) meses antes da data fixada para a realização dos Torneios, as Federações Organizadoras deverão remeter à CBDA uma lista de hotéis com as respectivas tabelas de preços para conhecimento das Associações participantes dos Torneios;

§ único A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos disponibilizará no seu site através de boletim esta relação dos hotéis.

CAPÍTULO IV - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 6º Os programas de provas dos Torneios estão anexos a este Regulamento.

Art. 7º A Federação organizadora dos Torneios deverão preparar os programas de provas, de acordo com as inscrições feitas pelas Associações no sistema CBDAWEB. Após o termino do prazo de inscrição a federação deverá disponibilizar no seu site;



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



§ 1º Os Torneios deverão ser realizados:

TROFÉU SERGIO SILVA – Realizado em dois (02) dias e quatro (04) etapas.

TROFÉU LEÔNIDAS MARQUES – Realizado em dois (02) dias e quatro (04) etapas.

TROFÉU WALTER FIGUEIREDO SILVA – Realizado em dois (02) dias e quatro (04) etapas.

§ 2º As provas serão divididas em etapas assim distribuídas:

1ª Etapa – Sexta manhã

2ª Etapa – Sexta tarde

3ª Etapa – Sábado manhã

4ª Etapa – Sábado à tarde

§ 3º Os horários deverão ser estabelecidos pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e pelas Federações organizadoras;

§ 4º As provas individuais serão disputadas em Final Direta. Sendo balizadas de forma “ABSOLUTAS” premiadas e pontuadas de forma separadas;

CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º Para a classificação dos nadadores participantes dos Torneios será observado o critério adotado pela CBDA, de acordo com o Boletim já expedido, especificando as classes e anos de nascimento dos atletas;

§ único Os Torneios são abertos a nadadores devidamente registrados em suas federações e que por ocasião das inscrições, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as Normas de Transferência de atletas dos Desportos Aquáticos.

Art. 9º A critério da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e da Federação Organizadora, quando solicitadas com antecedência, poderão participar quaisquer nadadores, mesmo em estágio. Não incluídos na disputa dos Torneios, sem influência, entretanto na classificação oficial;

§ 1º Se houver placas eletrônicas nas raias 0 e 9, esses atletas em observação pela CBDA poderão nadar nessas raias;

§ 2º Serão respeitadas, prioritariamente, as posições das oito (8) raias principais para os atletas inscritos nas provas do programa, quando ocorrerem às situações constantes no presente artigo.

Art. 10º O limite de inscrições para cada atleta participante será de duas provas individuais por etapa. E um máximo de 08 (oito) provas em toda a competição.

Art. 11º Participarão dos Torneios os nadadores inscritos que apresentarem documentos de identidade atualizados, fornecidos pelas Federações a que estejam vinculadas ou da CBDA e dos quais constem fotografia, data de nascimento e a Associação ou Clube a que pertencem;



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





§ único Em hipótese alguma, tomará parte dos Torneios o nadador que não estiver munido de seu documento de identidade e, devidamente cadastrado na CBDA, para a temporada do ano em curso.

Art. 12º Poderão participar dos Torneios os nadadores que, na ocasião da inscrição, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as Normas de Transferência de Atletas de Desportos Aquáticos.

Art. 13º Com autorização da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos- CBDA poderão ser convidados pela Federação Organizadora nadadores e Associações de Estados que não pertençam a região ou seleções de outros países para participarem dos Troféus, sem fazerem parte das disputas de premiação individual nem na premiação das Associações. Com exceção para as Associações pertencentes à região Norte e Nordeste que poderão disputar os dois Troféus.

Art. 14 Em todos os Torneios terão índice de participação para as provas individuais.

CAPÍTULO VI - DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO

TABELA DE INDICE TROFEU SERGIO SILVA 2019 FEMININO														
PROVA	INFANTIL 1		INFANTIL 2		JUVENIL 1		JUVENIL 2		JUNIOR 1		JUNIOR 2		SÊNIOR	
MTS	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M
800 L	11.09.30	11.01.30	10.47.06	10.39.06	10.34.77	10.26.77	10.32.06	10.24.06	10.18.70	10.10.70	10.18.09	10.10.09	10.10.14	10.02.14
400 M	07.30.17	07.26.17	07.27.14	07.23.14	07.26.92	07.22.92	07.25.47	07.21.47	07.25.40	07.21.40	07.25.18	07.21.18	07.20.01	07.16.01

TABELA DE INDICE TROFEU SERGIO SILVA 2019 MASCULINO														
PROVA	INFANTIL 1		INFANTIL 2		JUVENIL 1		JUVENIL 2		JUNIOR 1		JUNIOR 2		SÊNIOR	
MTS	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M
800 L	10.45.10	10.37.10	10.20.14	10.12.14	10.00.36	09.52.36	10.00.14	09.52.14	09.48.10	09.40.10	09.47.12	09.39.12	09.36.08	09.28.08
400 M	06.40.80	06.36.80	06.36.60	06.32.60	06.27.90	06.23.90	06.23.87	06.19.87	06.22.18	06.18.18	06.21.70	06.17.70	06.17.80	06.13.80

TABELA DE INDICE TROFEU LEONIDAS MARQUES 2019 FEMININO														
PROVA	INFANTIL 1		INFANTIL 2		JUVENIL 1		JUVENIL 2		JUNIOR 1		JUNIOR 2		SÊNIOR	
MTS	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M
800 L	13.14.10	13.06.10	12.50.14	12.42.14	12.47.10	12.39.10	12.20.01	12.12.01	12.04.70	11.56.70	12.04.68	11.56.68	12.00.12	12.56.12
400 M	07.30.17	07.26.17	07.27.14	07.23.14	07.26.92	07.22.92	07.25.47	07.21.47	07.25.40	07.21.40	07.25.18	07.21.18	07.20.01	07.16.01



TABELA DE INDICE TROFEU LEONIDAS MARQUES 2019 MASCULINO														
PROVA	INFANTIL 1		INFANTIL 2		JUVENIL 1		JUVENIL 2		JUNIOR 1		JUNIOR 2		SÊNIOR	
MTS	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M
800 L	10.45.10	10.37.10	10.20.14	10.12.14	10.00.36	09.52.36	10.00.14	09.52.14	09.48.10	09.40.10	09.47.12	09.39.12	09.36.08	09.28.08
400 M	06.40.80	06.36.80	06.36.60	06.32.60	06.27.90	06.23.90	06.23.87	06.19.87	06.22.18	06.18.18	06.21.70	06.17.70	06.17.80	06.13.80

TABELA DE INDICE TROFEU WALTER FIGUEIREDO SILVA 2019 FEMININO														
PROVA	INFANTIL 1		INFANTIL 2		JUVENIL 1		JUVENIL 2		JUNIOR 1		JUNIOR 2		SÊNIOR	
MTS	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M
800 L	11.02.10	10.54.10	10.39.80	10.31.80	10.32.70	10.24.70	10.27.10	10.19.10	10.28.90	10.21.90	10.29.11	10.21.11	10.27.80	10.19.80
400 M	06.22.51	06.18.51	06.16.60	06.12.60	06.10.14	06.06.14	06.11.02	06.07.02	06.11.00	06.07.00	06.09.90	06.05.90	06.08.40	06.04.40

TABELA DE INDICE TROFEU WALTER FIGUEIREDO SILVA 2019 MASCULINO														
PROVA	INFANTIL 1		INFANTIL 2		JUVENIL 1		JUVENIL 2		JUNIOR 1		JUNIOR 2		SÊNIOR	
MTS	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M	50 M	25 M
800 L	10.29.90	10.21.90	10.12.14	10.04.12	09.50.10	09.42.10	09.40.11	09.32.11	09.39.10	09.31.10	09.38.80	09.30.80	09.38.00	09.30.00
400 M	06.14.10	06.10.10	06.08.12	06.04.12	06.02.11	05.56.11	05.58.90	05.54.90	05.49.16	05.45.16	05.42.20	05.38.20	05.40.01	05.36.01

§ 2º O atleta que participar da prova com índices e não confirmar não pontuará e nem farão jus a premiação.

CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS

Art. 15 Para participarem dos Torneios e/ou Festivais, as Associações deverão fazer as suas inscrições 12 (doze) dias antes do início da competição, através do sistema cbdaweb.org.br. E o respectivo pagamento feito até 10 (dez) dias antes da competição impreterivelmente E EXCLUSIVAMENTE NA CONTA DA FEDERAÇÃO ORGANIZADORA;

§ 1º Cada Associação poderá inscrever quantos atletas por prova individual quiserem;

§ 2º Nos Torneios o limite de provas em que o atleta pode ser inscrito será de 08 (oito) provas individuais, sendo no máximo (02) duas provas individuais por etapa;

§ 3º Os nadadores só poderão competir na classe a que pertença;

§ 4º O valor da taxa de inscrição serão: para provas individuais, cada uma das caídas n'água, o valor de R\$ 20,00 (vinte reais), e, para as provas de revezamento o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), com o pagamento sendo feito na conta da Federação-sede/organizadora.



Art. 16º Todos os cortes deverão ser feitos em até 72 (setenta e duas) horas antes do início do Congresso de Abertura, através de área específica dentro do portal da CBDA, no mesmo local onde são realizadas as inscrições da competição. A partir de 72 (setenta e duas) horas, o sistema não aceitará mais cortes.

CAPÍTULO VIII - DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS DE REVEZAMENTOS

Art. 17º Cada Associação participante poderá inscrever uma (01) equipe nas provas de revezamento, prevalecendo, para efeito de balizamento, os tempos contidos no histórico do sistema CBDAWEB;

§ 1º As equipes de revezamento que não tiverem resultados obtidos nas competições da CBDA ou em competições estaduais que constem no Calendário serão consideradas como os mais lentos e balizados aleatoriamente pelo sistema;

§ 2º Nas provas de revezamento as equipes Infantis poderão ser compostas por Infantil I e Infantil II, as equipes Juvenis por Juvenis I e Juvenis II, as equipes Júnior por Júnior I e Júnior II e as equipes Sênior por atletas desta classe;

§ 3º Nas provas de revezamento **MISTO**, será obrigatória a participação de dois (02) atletas do sexo feminino e dois (02) atletas do sexo masculino, independente da ordem de entrada na água.

Art. 18º Os revezamentos deverão ser confirmados pelas Associações participantes, com a entrega das fichas de nado preenchidas com os nomes dos atletas e números dos códigos de registro na CBDA, até o término do aquecimento da etapa correspondente;

§ 1º Após a entrega das fichas de nado, só será permitido à substituição do nadador com apresentação do atestado médico e sem alterar a sequência colocada anteriormente;

§ 2º De acordo com a regra da FINA SW 10.12, As substituições nos revezamentos após a entrega das fichas de nado, só poderão ser realizadas em caso de emergência médica. Ficará a critério da direção da CBDA a indicação do médico responsável na competição.

CAPÍTULO IX - DA PARTICIPAÇÃO NAS FINAIS

Art. 19º As provas serão realizadas em Final Direta.

Art. 20º Quando o atleta for desclassificado pelo Árbitro Geral por "má conduta", não poderá nadar nenhuma prova naquela etapa, inclusive revezamento.

CAPÍTULO X - DAS PONTUAÇÕES

Art. 21º A contagem de pontos nos Torneios serão feitas para as classes Infantil, Juvenil, Júnior, Sênior e Absoluto (Geral).



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br

Art. 22º A contagem será: 20, 15, 13, 11, 09, 07, 05 e 03 pontos para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e, 8º lugares respectivamente, sendo que nos revezamentos a contagem será em dobro para todas as colocações;

§ 1º Havendo empate na contagem de pontos para as classes ou sexo. O desempate será feito verificando o maior numero de primeiro lugar na classe ou sexo em que estiver ocorrendo o empate, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente ate que se desfaça o empate;

§ 2º Havendo empate na contagem geral de pontos. O desempate será feito verificando o maior numero de primeiro lugar de todas as provas, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente ate que se desfaça o empate.

CAPÍTULO XI - DAS MEDALHAS

Art. 23º Ao final dos resultados finais será elaborado também uma classificação pelo numero de medalhas (Ouro, Prata e Bronze) obtidas pelas Associações participantes destes Torneios. Da mesma forma que é utilizada nos Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais. Este relatório será colocado no site da Federação Organizadora e da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos-CBDA.

CAPÍTULO XII - DAS BONIFICAÇÕES

Art. 24º Fica instituída bonificação de pontos em todos os Torneios para a quebra de recordes individuais e de revezamentos, apenas para o melhor tempo da prova, sendo seguinte à pontuação:

- Recorde de Campeonato - 10 pontos
- Recorde Brasileiro de Categoria - 30 pontos
- Recorde Brasileiro Absoluto - 40 pontos
- Recorde Sul-americano - 50 pontos
- Recorde Mundial Júnior – 150 pontos
- Recorde Mundial – 300 pontos

Art. 25º Os recordes estabelecidos em abertura de revezamentos não serão validos para efeito de bonificação de pontos, porém, serão homologados desde que e sejam seguidos os princípios do regulamento da competição regidos pela regra da FINA;

§ 1º Em caso de empate na 1ª colocação com obtenção de recordes, os pontos da bonificação serão divididos pelas Associações dos nadadores vencedores. Na obtenção de um recorde Sul-americano, contar-se-á sempre a pontuação maior desprezando-se a menor, e assim sucessivamente;

§ 2º Na obtenção de um recorde a pontuação será sempre a mais elevada, desprezando-se as demais;

§ 3º Quando um recorde for igualado, o mesmo será homologado, mais não fará jus a bonificação.



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





CAPÍTULO XIII - DAS PREMIAÇÕES EM PROVA INDIVIDUAL

Art. 26º Serão oferecidas ainda, medalhas de vermeil, prata e bronze, para os nadadores classificados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova;

§ único É obrigatória a presença do atleta na cerimônia de premiação quando chamado, devidamente uniformizado, sendo passível de punição caso assim não o faça, cabendo à autoridade designada pela CBDA tomar as devidas providências.

CAPÍTULO XIV - DOS ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 27º Ao final das provas individuais dos Torneios serão oferecidos troféus para os melhores Índices Técnicos para as Classes e sexo disputados, totalizando quatorze (14) prêmios;

§ 1º Os índices técnicos serão sempre calculados, percentualmente, em relação à tabela em vigor, para a temporada em curso, organizada pela Diretoria Técnica da CBDA;

§ 2º Serão considerados para efeito de cálculos dos índices técnicos, os tempos obtidos nas provas individuais, não sendo válidos os tempos de aberturas de revezamentos;

§ 3º Em caso de empate no percentual do índice técnico, será premiado o nadador com o segundo melhor índice técnico entre os empatados e assim sucessivamente até que se desfaça o empate. Se o empate do índice técnico for na mesma prova, será premiado o vencedor da prova.

CAPÍTULO XV - DAS EFICIENCIAS

Art. 28º Ao final das provas individuais dos Torneios serão oferecidos troféus para os nadadores mais Eficientes de todas as Classes e sexo disputadas, totalizando quatorze (14) prêmios;

§ 1º Os atletas de melhor índice técnico ficam fora da disputa dos atletas mais eficientes;

§ 2º Havendo empate na pontuação do atleta mais eficiente. O desempate será feito verificando o melhor índice técnico entre os atletas que tiverem empatados.

CAPÍTULO XVI - DAS PREMIAÇÕES DE ASSOCIAÇÕES

Art. 29º A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos- CBDA e a Federação organizadora oferecerão:

§ 1º Nos Torneios as premiações serão a seguinte:

- Troféu ou Taça ao Campeão – Infantil;
- Troféu ou Taça ao Campeão – Juvenil;
- Troféu ou Taça ao Campeão – Júnior;



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



- Troféu ou Taça ao Campeão – Sênior;
- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado – Geral.

Totalizando sete (07) troféus.

CAPÍTULO XVII - DAS MULTAS

Art. 30º Nestes Torneios não haverá cobrança de multas.

CAPÍTULO XVIII - DA DIREÇÃO

Art. 31º A direção dos Torneios caberá à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, através de seus membros e com a estreita colaboração da Federação Organizadora.

Art. 32º O Árbitro e o Árbitro de Partida serão escalados pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos e os demais membros do quadro de arbitragem serão indicados pelas Federações Organizadoras, com prévio conhecimento e aprovação da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos.

Art. 33º Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre às Leis da FINA, com exceção dos casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela CBDA, que aplicará as punições de acordo com a **instrução Normativa nº 01/2001 de 15 de janeiro de 2001**.

CAPÍTULO XIX - DAS DATAS E LOCAIS

Art. 34º Os Torneios serão realizados em locais escolhidos pelos presidentes na Assembleia Geral da CBDA. A escolha será sempre respeitando os critérios de rodízio.

Art. 35º Caberá à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA fixar em seu Calendário de natação as datas e locais destas competições, a serem disputados no ano seguinte.

CAPÍTULO XX - DO CONGRESSO

Art. 36º Antes da competição, os representantes devidamente credenciados pelas Associações participantes, deverão reunir-se em Congresso, sob a presidência de dirigente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e com a presença de, um membro da Federação Organizadora, para tratarem de assuntos relacionados com os Torneios e eventualmente, com a Natação Brasileira;

§ 1º Deste Congresso somente participará com direito a voto um (01) representante de cada Associação desde que credenciado para tal fim, devendo constar plenos poderes para representar a Associação no Torneio;

§ 2º Os Presidentes dos clubes e proprietários de Escolas de Natação e Academias deverão apresentar as suas credenciais.



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br

Art. 37º As Federações Organizadoras promoverão, paralelamente, sob a direção da CBDA, Congresso eminentemente Técnico, cujas propostas ou resoluções apresentadas e subscritas pela maioria dos técnicos congressistas, um (01) por Associação, deverão ser encaminhadas ao representante da CBDA;

§ único Estes Congressos Técnicos deverão contar sempre com a presença de um (01) representante da Federação Organizadora e um (01) representante da CBDA e será realizado logo após o término do Congresso de Abertura.

Art. 38º As propostas de que trata o artigo anterior, que modifiquem o atual Regulamento, serão levadas à apreciação do Conselho Técnico Nacional da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, que posteriormente, as referendará ou não, comunicando às Federações filiadas, pelo menos, seis (06) meses antes das datas marcadas para a sua próxima disputa.

CAPÍTULO XXI - DAS DESPESAS

Art. 39º As despesas de transporte, hospedagem e alimentação, serão de inteira responsabilidade das Associações participantes.

CAPÍTULO XXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40º A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente Regulamento.

Art. 41º Revogam-se as disposições em contrário.